

RESOLUÇÃO

Resolução do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDIPI - nº.002/2018

Dispõe sobre a realização da 3ª Conferência Municipal ou Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1798, de 28/08/2009 e regulamentada pelo Decreto 77, de 01/11/2018, considerando a Resolução CEDDIPI nº.001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Definir pela realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 22/10/2018, sob a presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDIPI e do Secretário de Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**, e focará os seguintes eixos temáticos:

- I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Tendo como subeixos: a) Saúde; b) Assistência Social; c) Previdência; d) Moradia; e) Transporte; f) Cultura; g) Esporte e Lazer;
- II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul, 08 de novembro de 2018.

Mayfrane Alvarez Bonifácio

Presidente interina do CMDDIPI